



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 23 de julho de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 01107 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 210, DE 23 DE JULHO DE 2025 – GP.
- » DECRETO N°. 5631, DE 23 DE JULHO DE 2025.
- » DECRETO N°. 5632, DE 23 DE JULHO DE 2025.
- » DECRETO N°. 5633, DE 23 DE JULHO DE 2025.
- » TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 135.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 010/2025 – CMAS.
- » ATA CME.
- » RESOLUÇÃO N°. 018/2025 – CMAS.
- » RESOLUÇÃO N°. 019/2025 – CMAS.
- » EDITAL N°. 007/2025 – CMS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 210, DE 23 DE JULHO DE 2025

Retifica a lista de convocação para posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da convocação dos candidatos para os cargos de Cirurgião Dentista (CI – 11), Condutor I (CI – 12) E Serviços Gerais (CI – 27);

RESOLVE:

Artigo 1º RETIFICAR a lista de convocação para posse de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto n.º 5556, de 25 de junho de 2025;

§1º A retificação se faz necessária para correção ante a constatação de erro na contagem das vagas conforme critérios estabelecidos pela legislação.

§2º Fica retificado o edital de convocação n. 209/2025, republicados os incisos XI, XII e XXVII na forma correta como segue :

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****XI – Função Pública: Cirurgião Dentista 40horas**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	1844	IVIS NILLANY OLIVEIRA BARROS	AC
2º	5243	CAROLINE CARNEIRO MASCARENHAS	AC
6º	632	BRUNO MARTINS DOS REIS	PP
3º	5930	MAURÍCIO SCHENKEL	AC
4º	5196	VICTÓRIA SILVA DE SOUZA	AC
5º	3035	NAYRA ELEN PEREIRA SILVA	AC
7º	4951	ANA CLARA COSTA MATOS	AC
9º	2529	ÍTALO DOS SANTOS OLIVEIRA	PP
8º	3825	JAIANE GOES SILVA	AC
10º	4477	JULYANA OLIVEIRA DA SILVA	AC
11º	6095	WALLISSON SAMUEL SENA LEITE	PP
12º	9	IZABELA MACIEL RIBEIRO	AC
18º	5687	LETÍCIA VITAL DA SILVA SANTANNA	PP
13º	269	EVERT LOPES OLIVEIRA	AC
14º	5926	JOANNA MOTA RIOS SANTOS	AC

XII – Função Pública: Condutor I

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	5717	GILDEIGLAN DOS SANTOS	PP
2º	298	GABRIEL GOIS SILVA	PP
4º	2260	GILDEVAN SILVA DE JESUS	PP
3º	2247	SAMUEL RAMOS CARNEIRO	AC
5º	6230	JOSÉ ELIELSON SANTANA LISBOA	AC
6º	5575	JOÃO BARRETO RIBEIRO	PP
7º	5359	JOSÉ ATAILSON REIS MOTA	PP
17º	5707	THIAGO MASCARENHAS LIMA	PP
8º	5902	MAURICIO ALMEIDA BARBOSA	AC
9º	2023	LUCIVAL DE CARVALHO SILVA	AC
10º	220	EDDIE LUCAS OLIVEIRA CUNHA	AC
11º	5850	FRANCISCO DELAIR OLIVEIRA PINHEIRO	AC
20º	3393	ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	PP
12º	6207	EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS	AC
13º	6182	JAIR FERNANDO DA SILVA	AC
14º	4529	DELSON CARNEIRO DE ALMEIDA NETO	AC
15º	1248	SUZETE DE OLIVEIRA	AC
21º	3628	ROMÁRIO DE JESUS CERQUEIRA	PP
16º	4680	UESLEI DA SILVA ROCHA	AC
18º	5163	JOSELITO OLIVEIRA SANTANA	AC

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****XXVII- Função Pública: Serviços Gerais**

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
1º	6007	ALINE JESUS SANTOS	AC
2º	6027	JOSÉ VICTOR CUNHA DOS SANTOS	AC
3º	746	MARIA EUGÊNIA ARAUJO MACHADO	PP
4º	2220	DANIELA EVANGELISTA GOMES	PP
5º	91	CAMILA SANTOS ALVES	PP
6º	2205	SANDRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PP
7º	457	ALINE DA SILVA MILITÃO	AC
23º	4458	GEILZA ANUNCIAÇÃO LIMA	PP
8º	3822	LIVIA SILVA MERCES	AC
9º	5412	TAMIRES DA SILVA LIMA	AC
10º	3501	ALINE SILVA MACHADO	AC
11º	5255	GESSICA OLIVEIRA DA SILVA	AC
29º	6364	MARIZETE DA SILVA ALMEIDA	PP
12º	2238	LEIDIANE SILVA DO NASCIMENTO	AC
13º	5295	AURILUCE RAMOS OLIVEIRA	AC
14º	5364	ALINE BARRETO DA SILVA	AC
15º	1604	BIANCA REIS SANTANA	AC
36º	706	LINDA YNÊS LIMA CARDOSO DOS SANTOS	PP
16º	2292	ELISANGELA CARNEIRO CORDEIRO	AC
17º	5297	ELBA REGINA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	AC
18º	4913	ANA BARROS DA SILVEIRA	AC
19º	4640	ANA MARIA DOS SANTOS CAPISTRANO	AC
37º	1670	REGINALDO ELPIDIO DA ANUNCIACAO FILHO	PP
20º	423	LUCIENE BARROS DOS SANTOS	AC
21º	3413	MARIA ADRIANA DA SILVA	AC
22º	4769	ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA	AC
24º	6162	JACKSON DE ARAÚJO ALMEIDA	AC
38º	252	REGINALDO SOUZA DOS REIS	PP
25º	4592	RUAN BARRETO DOS SANTOS	AC
26º	1572	SARA DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	AC

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de **24 de julho de 2025**, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido(a) dos seguintes documentos:

I – em original:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de Sanidade Ocupacional, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista (sexo masculino);
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O Atestado de Sanidade Ocupacional é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a), durante a inspeção médica.

§ 2º O(A) candidato(a) deverá comparecer à inspeção médica na Unidade de Saúde Pública mais próxima, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Hemograma;
- III – Glicemia;

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos I a III por no máximo 3 (três) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o(a) candidato(a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratado(a) e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovado(a).

Artigo 4º Ficam revogados os incisos XI, XII e XXVII do Edital n.º 209 de 18 de julho de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

Artigo 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 23 de julho de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5631, DE 23 DE JULHO DE 2025

Desapropria imóvel Declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 5551, de 11 de junho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, XXXV, da lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada administrativamente, mediante acordo entre as partes, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), uma área de terra medindo 0,8712 hectares (zero vírgula oito mil setecentos e doze décimos de milésimo de hectare.), sem benfeitoria, localizada na Lagoa Cavada, distrito de Salgadália, Conceição do Coité – BA.

Art. 2º São os expropriados o senhor ANTÔNIO MACÊDO SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 003.540.035-85, e sua esposa, a senhora MARIA SÃO PEDRO SOUZA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 003.302.745-54.

Art. 3º O imóvel objeto desta desapropriação será destinado à construção de campo de futebol, em atendimento ao interesse público declarado através do Decreto nº 5551, de 11 de junho de 2025.

Art. 4º Fica formalmente incorporada ao patrimônio público municipal a área de terra citada no artigo primeiro.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 23 de julho de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5632, DE 23 DE JULHO DE 2025

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANGELA SANTANA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 23 de julho de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5633, DE 23 DE JULHO DE 2025

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GLEIDSON GOMES DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 23 de julho de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 135/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: AILTON MARTINS DOS SANTOS

NÚMERO DO CPF: 025.270.925-00

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua da Pampulha, Conceição do Coité/BA para o funcionamento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BAIRRO DA PAMPULHA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, V

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO PAGO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO RECIBO

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 23 DE JULHO DE 2025

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 010
23 de julho de 2025

Dispõe sobre a convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Conceição de Coité – Bahia.

A SECRETARIA EXECUTIVA E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições de ambos os cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité, **a realizar-se no dia 29 de julho de 2025, terça-feira, às 13:30h**, de maneira presencial. A reunião é aberta a todos os munícipes e a solicitação de participação deve ser feita por ligação, através do contato (0800 042 0150), com antecedência.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I.** Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- II.** Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de 2025;
- III.** Apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos Estaduais;
- IV.** Avaliação do Colegiado da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V.** O que ocorrer mediante a realização da mesma;

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 23 de julho de 2025.

Janielly da Silva Oliveira
Secretária Executiva do CMAS
Decreto 2849 de 25.01.2021

Diogo David Mercês Oliveira Martins
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Ata da reunião da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, de acordo o Edital de Convocação nº 004/2025, publicado em cinco de junho de dois mil e vinte e cinco, na Casa dos Conselhos, publicado na data de dezesseis de maio de dois mil e vinte e cinco, o CME está localizado na Rua Antonio Nunes Gordiano, 301, Bairro Madureira. A presidente fez a abertura com saudação de boas-vindas aos novos representantes do CME, bem como aos demais presentes, apresentando a ordem do dia: I – Comunicação da Presidência – Ofícios recebidos; II – O que ocorrer. Dentro da pauta do ofício recebido, procedeu a leitura do Ofício SEMECE nº28/2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, na pessoa do Senhor Secretário Egnaldo dos Santos Oliveira com o seguinte assunto: Proposta de Resolução de Normas sobre Computação na Educação Básica, com complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com inclusão normativa no Referencial Curricular do município de Conceição do Coité, procedendo com a leitura prévia do Documento Orientador, e a indicação dos Relatores que farão estudos e elaboração da Resolução. Os indicados foram: Anna Carollina Rocha Lima Bacelar, Adroaldo Lopes da Silva e Naildes Oliveira Pinheiro. A apresentação do Documento para apreciação e aprovação ficou previsto para a próxima reunião, dia quinze de julho do ano em curso. A presidente fez a leitura do Decreto nº 5543, de 09 de junho de 2025, que nomeia os Conselheiros Municipais de Educação para o mandato no período de 13/05/2025 à 13/05/2029, cujos nomes foram apresentados na reunião anterior. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, que lavrei a presente ata, por ser a mesma expressão da verdade, vai datada e assinada por mim e demais presentes. Conceição do Coité, dez de junho de dois mil e vinte e cinco. Enicleide Ferreira Leite, Simone Lopes Oliveira, Anaildo Nascimento Carvalho, Denia Carneiro de Oliveira, Anna Carollina Rocha Lima Bacelar, Claudete Lopes dos Santos Carneiro, Dourivaldo Nascimento Lopes, Naildes Oliveira Pinheiro, Izabel Cristina Carneiro Pinto e Adroaldo Lopes da Silva.



Ata da reunião da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, conforme Edital de Convocação nº005/2025, publicado em dez de julho de dois mil e vinte e cinco. A reunião foi realizada na Casa dos Conselhos, situada na Rua Antonio Nunes Gordiano, nº 301, Bairro Madureira, com a seguinte ordem do dia: I- Comunicação da Presidência – Ofícios recebidos; II- O que ocorrer. A presidente Simone Lopes Oliveira, iniciou a reunião às quatorze e trinta, saudando a todos, dando a oportunidade para que os Relatores fizessem a leitura da Resolução nº01/2025, que estabelece Normas sobre Computação na Educação Básica - complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com inclusão normativa no Referencial Curricular deste município e dá outras providências. O documento foi analisado pelos relatores: Anna Carollina Rocha Lima Bacelar que procedeu com a leitura, Adroaldo Lopes da Silva e Naildes Oliveira Pinheiro, com algumas alterações, foi aprovada de forma unânime por todos os presentes, seguida da apresentação do Parecer nº01/2025. No que ocorrer, a presidente falou sobre o ofício enviado pela Coordenação do Ensino Fundamental II sobre a indicação de um Conselheiro a participar da apreciação e seleção de material recebido do Concurso MPT na Escola – Etapa Municipal, organizado pelo Ministério Público do Trabalho, direcionado a vinte e cinco escolas, com alunos do 4º ao 7º ano do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) da rede municipal, com reunião marcada para o dia 21/07/2025, na Casa dos Conselhos. A indicação foi para o Conselheiro Adroaldo Lopes da Silva. Nada mais a tratar, a reunião foi dada por encerrada às dezesseis horas. Eu, que lavrei a presente ata, por ser a mesma expressão da verdade, vai datada e assinada por mim e demais presentes. Conceição do Coité, quinze de julho de dois mil e vinte e cinco. Enicleide Ferreira Leite, Izabel Cristina Carneiro Pinto, Adroaldo Lopes da Silva, Dourivaldo Nascimento Lopes, Anaildo Nascimento de Carvalho, Naildes Oliveira Pinheiro, Simone Lopes Oliveira e Anna Carollina Rocha Lima Bacelar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE Nº 018
23 de julho de 2025

Dispõe sobre as Deliberações Finais da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité - Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º Publicar as Deliberações Finais da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Conceição do Coité-Bahia, realizada nos dias 09 e 10 de julho de 2025, tendo como tema geral: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

Nº	DELIBERAÇÕES	ENTE FEDERATIVO
1	Ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais no município, através de Unidades móveis equipadas para atendimentos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	Município
2	Implementar equipes itinerantes para atender comunidades vulneráveis mais distantes ou de difícil acesso.	Município
3	Ampliar a cobertura da Proteção Social Básica - PSB através do SUAS Bahia Mais Rural.	Estado
4	Materializar a execução do Serviço da Proteção Social Básica – PSB e da Proteção Social Especial – PSE em Domicílio para Pessoas Idosas e Pessoas	União

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	com Deficiência.	
--	------------------	--

EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Nº	DELIBERAÇÕES	ENTE FEDERATIVO
1	Realizar concurso público para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, instituindo planos de cargos, carreiras e vencimentos.	Município
2	Implantar a Vigilância Socioassistencial Municipal com a designação de equipe própria.	Município
3	Realizar concurso público para os trabalhadores do SUAS, instituindo planos de cargos, carreiras e vencimentos.	Estado
4	Atualizar a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB RH SUAS, redimensionando as equipes de referência com base no atual cenário de desproteção, riscos e vulnerabilidades.	União

EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nº	DELIBERAÇÕES	ENTE FEDERATIVO
1	Ampliar o quantitativo de profissionais que atuam no Cadastro Único, a fim de assegurar atendimentos em todas as comunidades rurais do município.	Município
2	Revisar e aumentar o teto valorativo dos Benefícios Eventuais Previstos na Lei nº 726 de 15 de agosto de 2014.	Município

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3	Ampliar a equipe de referência do Cadastro Único.	Estado
4	Assegurar a retomada da expansão dos serviços socioassistenciais.	União

EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Nº	DELIBERAÇÕES	ENTE FEDERATIVO
1	Implantar uma assessoria de comunicação especializada para criação e gestão de um plano de mídia do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	Município
2	Estabelecer encontros semestrais que envolvam todos os trabalhadores do SUAS e a população do município para apresentar as devolutivas de trabalho, dados quantitativos e qualitativos do SUAS.	Município
3	Disponibilizar Capacitação e Formação Continuada pelo menos a cada ano para o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	Estado
4	Expandir as ações da assessoria de comunicação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS por variados meios objetivando a ampliação de alcance.	União

EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

Nº	DELIBERAÇÕES	ENTE FEDERATIVO
1	Garantir cofinanciamento obrigatório de no mínimo 5% da receita líquida corrente para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através da aprovação de lei municipal.	Município
2	Garantir no orçamento público municipal recursos para a realização de concurso público para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a fim de desprecariar os vínculos	Município

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	trabalhistas, valorizar os profissionais e qualificar a oferta de serviços.	
3	Garantir cofinanciamento obrigatório de no mínimo 8% da receita líquida corrente para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através da aprovação de lei estadual.	Estado
4	Garantir cofinanciamento obrigatório de no mínimo 10% da receita líquida corrente para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através da aprovação de proposta de Emenda Constitucional.	União

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité – Bahia, 23 de julho de 2025.

Diogo David Mercês Oliveira Martins
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE N° 019
23 de julho de 2025

Dispõe sobre a publicação de Nova Inscrição de Entidade de Assistência Social que se vinculou ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité / Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, em **Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, registrada em ata de nº 173/2025**,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Federal de nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. Em conformidade com o Art. 9º o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende da prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a documentação apresentada e confirmar Nova Inscrição a este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição do Coité da seguinte Entidade no segmento da Sociedade Civil:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. Associação de Desenvolvimento Comunitário da Fazenda Boa Vista
CNPJ: 02.374.542/0001-50
Endereço: Fazenda Boa Vista, Zona Rural – Conceição do Coité/Bahia.
Responsável: Edivaldo Correia de Oliveira

Artigo 2º - Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação.

Conceição do Coité - Bahia, 23 de julho de 2025.

Diogo David Mercês Oliveira Martins
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

De 22 de julho de 2025

Dispõe sobre a convocação de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BAHIA, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) Reunião Deliberativa (extraordinária) do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, que se realizará no dia **25 de julho de 2025 às 14 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

1. Oração;
2. Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do 1º quadrimestre de 2025;
3. Apresentação do Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Conceição do Coité;
4. Aprovação para o credenciamento de serviços médicos específicos destinados ao atendimento na Unidade Móvel de Saúde (UMS), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Programa Consultório na Rua, vinculado à Atenção Primária à Saúde.
5. O que ocorrer.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data da sua emissão.

Conceição do Coité, 08 de julho de 2025.

ADVALDO MOTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité – BA
Resolução Conselho Municipal de Saúde Nº 008 de julho de 2024

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.